



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 140/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando o agendamento de manutenção programada para o dia 17 de fevereiro de 2022 que ocasionará pausa no fornecimento de energia, no horário de 09 às 13 horas,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Quatis para o período de 13 às 18 horas no dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 16 fevereiro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente